DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Retificação	2
Secretaria Municipal de Educação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Ato de Abertura	3
Edital - Atribuições	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Retificação

A Prefeitura de Itararé torna público a REPUBLICAÇÃO da data de abertura da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico 50/2021 - Aquisição de materiais esportivos e uniformes para execução do programa Segundo Tempo.

Recebimento das Propostas a partir das 09h00min do dia 13/08/2021.

Abertura das Propostas às 13h30min do dia 24/08/2021.

Abertura da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 14h00min do dia 24/08/2021.

Obtenção do Edital pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

Secretaria Municipal de Educação

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Ato de Abertura**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
Rua São Pedro, 1.654 - Centro.
CEP 18460-007 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130
Sitio: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211 § 2°, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, e, em face do que estabelece a Lei n°9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, torna pública a abertura de processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar no Programa Mais Alfabetização, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, em consonância no que está estabelecido no art. 7° § IV, da Portaria MEC n° 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistente de Alfabetização para atuação no Programa Mais Alfabetização se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidos no item 6.1 deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais de Itararé que tiveram seus Planos de Atendimento validado pelo MEC.

1.2. Os candidatos selecionados atuarão por período máximo de 03 (três) meses letivos durante o ano de 2021.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa Mais Alfabetização visa fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nos 1° e 2° anos do Ensino Fundamental de 09 anos.

2.2. São diretrizes do Programa:

I – Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento ás turmas de 1° e 2° anos.

II – Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

III – Integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

IV – Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V – Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

VI – Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
Rua São Pedro, 1.654 - Centro.
CEP 18460-007 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130
Sitio: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

VII – Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1° e 2° anos iniciais do ensino fundamental;

VIII – Estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;

IX – Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas;

X – Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuação como Assistente do Programa Mais Alfabetização, serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos;

I – Disponibilidade de horário para participar das reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

II – Capacidade de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;

III – Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

IV – Competências e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

V – Ter no mínimo 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

VI – Ser Pedagogo (a), Normalista (nível superior ou médio), ou estar cursando Pedagogia;

VII – Experiência na atividade que irá atuar.

3.2. Além dos requisitos acima, são características desejáveis:

I – Capacidade de comunicação e diálogo;

II – Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

III – Preferencialmente ter tomado ao menos a primeira dose da vacina contra a Covid-19.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei n° 9.608/1998, sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais.

4.2. O Assistente poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a mais de 08 (oito) turmas.

4.3. O valor da bolsa mensal por turma a ser recebido pelo Assistente, a título de ressarcimento de despesas pessoais, será de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por turma, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais para cada turma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
Rua São Pedro, 1.654 - Centro.
CEP 18460-007 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130
Sitio: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DA TURMA

5.1. Aplicar as atividades direcionadas pelo professor alfabetizador da turma;

5.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

5.3. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

5.4. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

5.5. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

5.6. O professor assistente voluntário do programa mais alfabetização não deve ser substituído do professor regente;

5.7. Participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão ofertadas de acordo com a quantidade de turmas nos 1° e 2° ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, com base na Demanda 2021.

6.2. Quadro das Unidades Escolares beneficiadas pelo Programa:

Unidade Escolar	Quantidade de Turmas	Localidade
E.M. Adriano Queiroz Pimentel	05	Jardim São Pedro
E.M.C. Profª Alice Fonseca Braga	02	Distrito de Santa Cruz dos Lopes
E.M. Pref. Eugênio Dias Tatit	04	Jardim Regiane
E.M. Profª Ione Maria M.M. dos Santos	06	Vila Santa Terezinha
E.M. Pres. Juscelino K. de Oliveira	04	Praça Siqueira Campos
E.M. Profª Maria Aparecida dos Santos Brigola	06	Jardim Alvorada
E.M. Maria da Silveira Vasconcelos	08	Vila Osório
E.M. Profª Maria Jesus K. Camargo	06	Vila Novo Horizonte
E.M. Profª Maria Olivia de Mello	06	Jardim Comodoro
E.M.C. Profº Messias Sodré	02	Distrito de Pedra Branca
E.M. Prof. Newton Marques	02	Jardim Paulicéia
E.M.C. Profª Rosemari Lopes F. Biglia	02	Bairro do Cerrado

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições estarão abertas no período de **16 e 20 de agosto de 2021, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas,** na **sede de cada Unidade Escolar Municipal cadastrada no Programa Mais Alfabetização,** conforme item 6.2 deste edital.

7.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição;

7.3. Não será aceita inscrição via postal, fax, provisória, ou fora do prazo estabelecido no item 7.1 deste edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
Rua São Pedro, 1.654 - Centro.
CEP 18460-007 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130
Sitio: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

7.4. A Comissão de Avaliação não se responsabilizará por eventuais acasos de horários da inscrição e por entrega de documentos do candidato;

7.5. A ficha individual de inscrição estará disponível na Secretaria de cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme modelo constante no **ANEXO I,** deste edital, devendo ser preenchida, obrigatoriamente, no ato da inscrição.

7.6. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações.

7.7. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, ás quais não poderão alegar desconhecimento.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

I – Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição;

II – Currículo já preenchido nos moldes do **Anexo II** deste edital;

III – 01 (uma) cópia simples do RG (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

IV – 01 (uma) cópia simples do CPF (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

V – 01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Pedagogia ou Normalista (nível superior ou médio), e no caso de candidato graduando, apresentar o comprovante de matrícula e frequência em Instituição de Ensino Superior – IES.

VI – Carteira de Vacinação – Covid 19.

9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

9.1. Etapas do processo de seleção simplificado:

I – Análise dos documentos;

II – Análise do Currículo, nos moldes do Anexo II;

9.2. As etapas descritas no item 9.1. para seleção do Assistente de Alfabetização, será realizada no dia subsequente a finalização do prazo para inscrição, pela Comissão de Avaliação formada pelos membros gestores e professores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e transparência. Além disso, cabe a Comissão de Avaliação registrar em ata a análise dos documentos e escolha do Assistente de Alfabetização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
Rua São Pedro, 1.654 - Centro.
CEP 18460-007 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130
Sítio: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado pela Secretaria da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino até 05 (cinco) dias úteis após concluída as etapas estabelecidas pelo item 9.1. no quadro de avisos da Unidade Escolar.

11. DA LOTAÇÃO

11.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 3.1. deste Edital.

11.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.1. deste edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de **Assistente Voluntário do Programa Mais Alfabetização SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO,** pelo prazo de 03 (três) meses (podendo ser um prazo inferior).

11.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. Publicação do Edital – 12 de agosto de 2021;

12.2. Período das inscrições – 16 a 20 de agosto de 2021, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, na sede de cada Unidade Escolar Municipal cadastrada no Programa Mais Alfabetização;

12.3. Análise e seleção dos candidatos pela Comissão de Avaliação – 23 a 25 de agosto de 2021;

12.4. Divulgação dos resultados na Secretaria da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino – 30 de agosto de 2021.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Anexo I, II e III compõem o presente edital;

13.2. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo Programa Mais Alfabetização.

Itararé-SP 12 de agosto de 2021.

Andreia Almeida Domingues dos Santos
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
Rua São Pedro, 1.654 - Centro.
CEP 18460-007 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130
Sítio: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

ANEXO I

Processo de Seleção Simplificado – Programa Mais Alfabetização		
Ficha de Inscrição – N° _____		
Nome do Candidato:		
Sexo: M ( ) F ( )	Data de Nascimento: ____/____/_____	
Endereço:		
Bairro:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
RG:	CPF:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo.

Itararé-SP, ____ de agosto de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
Rua São Pedro, 1.654 - Centro.
CEP 18460-007 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130
Sitio: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

ANEXO II

Processo de Seleção Simplificado – Programa Mais Alfabetização	
CURRÍCULO	
Nome do Candidato:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	
1) Formação Escolar e Capacitação Profissional:	
2) Experiência Profissional:	
3) Quais suas expectativas em relação ao PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?	
4) O que você entende por Alfabetização e Letramento?	

Itararé-SP, _____ de agosto de 2021.

_____

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
Rua São Pedro, 1.654 - Centro.
CEP 18460-007 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130
Sitio: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

ANEXO III

Processo de Seleção Simplificado – Programa Mais Alfabetização

Comprovante de Inscrição

Via da Escola

Nome do Candidato: _____

N° da Inscrição: _____

Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Itararé-SP, ____ de agosto de 2021.

_____ _____

Assinatura da Unidade Escolar | Assinatura do Candidato

-

Processo de Seleção Simplificado – Programa Mais Alfabetização

Comprovante de Inscrição

Via do Candidato

Nome do Candidato: _____

N° da Inscrição: _____

Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Itararé-SP, ____ de agosto de 2021.

_____ _____

Assinatura da Unidade Escolar | Assinatura do Candidato

Edital - Atribuições

PREFEITURA DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação
Rua São Pedro, nº 1.654 – Centro – Itararé/SP
CEP. 18.460-009 - Fone/Fax: (15) 3531-8130
rheducacao01@itarare.sp.gov.br

Sessão de Atribuição de classes e/ou Aulas

041 / 2021

A Secretaria Municipal de Educação **COMUNICA** nos termos das **Resoluções nº 30, de 27 de Outubro de 2020 e nº 31, de 28 de Outubro de 2020,** que haverá Atribuição aos docentes efetivos classificados no **Processo de Substituição** e classificados no **Processo Seletivo nº 001/2020**, que pretendam ministrar classes e/ou aulas para **Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN),** conforme cronograma abaixo:

Local:.....RUA SÃO PEDRO, Nº 1654 (SECET – Sala 16)

Dia:.....17/08/2021 (Terça-Feira)

Horário:.....à partir das 09 horas e 00 minutos.

Sessões:

1º – Educação Básica Infantil – PEBIN;

01 Classe – E.M. Dilermando Marques de Camargo.

Importante

*Durante todas as sessões de atribuições realizadas pela **Secretaria Municipal de Educação**, são adotadas medidas preventivas contra a **COVID-19**, respeitando o distanciamento entre os presentes, sendo obrigatório o uso de máscara facial dos presentes.*

- *Levar caneta azul ou preta e documento de identificação.*

Itararé, 11 de Agosto de 2021.

SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Diretora Geral de Escolas